



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

"Dispõem sobre o recurso financeiro remanescente na conta bancária da Câmara Municipal ao final do exercício de 2008."

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º O montante do valor remanescente na conta bancária da Câmara Municipal na data de 30 de dezembro de 2008 não será devolvida ao Poder Executivo tendo em vista a necessidade de cobertura das seguintes despesas a serem descritas em resto a pagar:

I – empenho nº 354, de 07/11/2008, requisição nº 155/2008, Dispensa de Licitação, saldo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a parcela final da instalação da sonorização do prédio do Poder Legislativo;

II – empenho nº 435, de 12/12/2008, requisição nº 187/2008, Dispensa de Licitação nº 028/2008, valor R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais), referente a execução do projeto de ajardinamento do prédio do Poder Legislativo, obra que perdurará até o próximo exercício já que foi entregue com inconformidades em relação ao projeto.

Parágrafo único. O valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) são necessários para a cobertura das despesas referidas nos incisos acima e ficará na conta bancária específica da Câmara Municipal de Manoel Viana em vista destes restos a pagar.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de dezembro de 2008.


Ver. Eden Caldas

Presidente

Registre-se e publique-se

Em 30/12/2008


David Nemitz
Secretário